



DECRETO Nº 128, DE 04 DE JULHO DE 2025

**APROVA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, e no artigo 46 da Lei nº 6.723, de 07 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública é formada pelos seguintes órgãos:

1. Gabinete do Secretário:
 - a) Assessoria Técnica de Gabinete;
 - b) Assessoria Especial;
 - c) Assessoria Técnica;
 - d) Corregedoria da Guarda Municipal:
 - I) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal – COPAD/GMC.
 - e) Ouvidoria da Guarda Municipal;
 - f) Supervisão Executiva de Planejamento em Segurança.

2. Subsecretaria Municipal Administrativa:





I. Gerência Administrativa:

- a) Coordenação Administrativa.

II. Gerência de Processamento de Autuações:

- a) Coordenação de Controle de Autuações.

3. Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I. Gerência de Proteção e Defesa Civil:

- a) Coordenação de Ações Preventivas;
- b) Coordenação de Mapeamento e Monitoramento de Áreas de Risco.

4. Subsecretaria Municipal de Segurança Pública:

I. Gerência de Gestão e Integração:

- a) Coordenação de Gestão, Patrimônio e de Almoxarifado;
- b) Coordenação de Frota;
- c) Coordenação do Cerco Inteligente e Videomonitoramento;
- d) Coordenação de Inteligência e Planejamento;
- e) Coordenação do Observatório Municipal de Segurança;

f) Inspetoria de Trânsito:

- I) Subinspetoria de Agentes de Trânsito;
- II) Subinspetoria de Engenharia de Tráfego e Trânsito;
- III) Subinspetoria de Informações e Educação para o Trânsito;
- IV) Subinspetoria de Operações e Fiscalização.

g) Inspetoria de Proteção Comunitária:

- I) Subinspetoria de Guarda Municipal;
- II) Subinspetoria de Armamento e Munições;
- III) Subinspetoria Especializada (Escolar, Ambiental/Rural e da Mulher);
- IV) Subinspetoria Operacional;
- V) Subinspetoria do Grupamento com Cães.

5. Superintendência de Ordem Pública:





I. Assessoria Especial;

II. Gerência de Controles Urbanos:

- a) Coordenação de Fiscalização de Transporte Individual;
- b) Coordenação de Fiscalização de Posturas;
- c) Coordenação de Fiscalização de Feiras.

Art. 2º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Anexos V, X e XIV da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no *caput*.

Art. 3º São atribuições do cargo de Supervisor Executivo de Planejamento em Segurança:

I - assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública na formulação de diretrizes, metas e estratégias institucionais;

II - planejar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações voltados à promoção da segurança urbana, à prevenção da violência e à manutenção da ordem pública;

III - elaborar estudos técnicos, diagnósticos e relatórios gerenciais, subsidiando a tomada de decisão e a definição de políticas públicas no âmbito da secretaria;

IV - articular ações integradas com órgãos municipais, estaduais e federais, promovendo a cooperação institucional em temas relacionados à segurança e defesa social;

V - acompanhar a execução orçamentária e o desempenho de contratos e convênios relacionados às atividades estratégicas da secretaria;





VI - apoiar a elaboração de planos operacionais, planos de contingência e protocolos de atuação conjunta, especialmente em situações críticas ou emergenciais;

VII - promover a integração entre os diferentes setores da secretaria, assegurando coerência na execução das diretrizes estratégicas;

VIII - representar a Secretaria em comissões, reuniões, fóruns ou eventos técnicos, quando designado;

IX - zelar pela observância das normas legais, regulamentares e administrativas no exercício de suas funções;

X - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 4º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 57 da Lei nº 5.283/2014.

Cariacica/ES, 04 de julho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIO VICTOR
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CARGOS PARA TRANSFORMAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Técnico de Gabinete	CC.7	SEMSEP	1	R\$ 7.920,25	R\$ 8.520,25
Coordenador de Programas em Parcerias e Projetos Educacionais	CC.3	SEME	1	R\$ 3.777,35	R\$ 4.377,35
TOTAL GERAL			2		R\$ 12.897,60

CARGO TRANSFORMADO

CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Supervisor Executivo de Planejamento em Segurança	CC.8	SEMSEP	1	R\$ 10.966,50	R\$ 11.566,50
TOTAL GERAL			1		R\$ 11.566,50

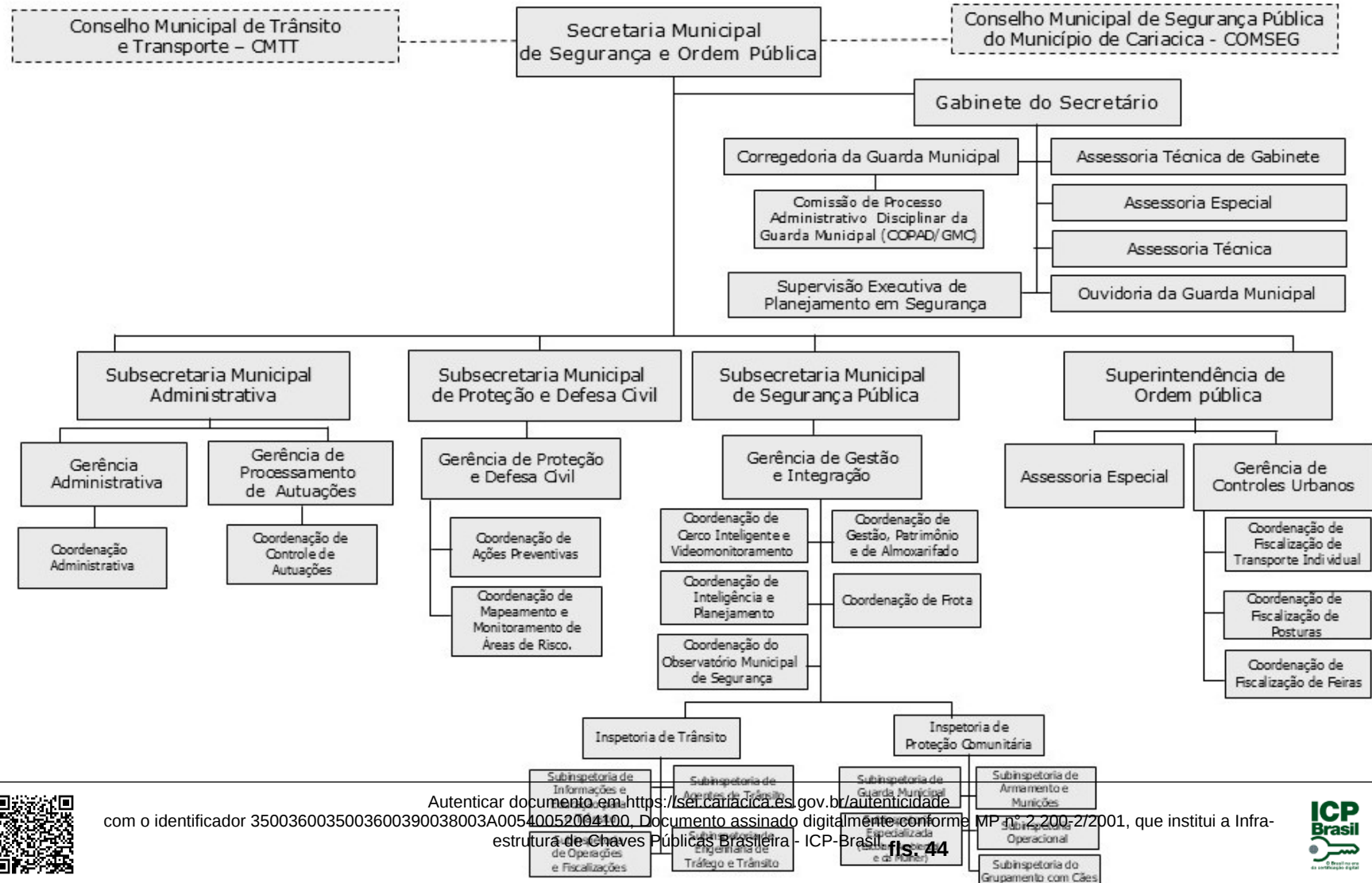
* Economia gerada: R\$ 1.331,10 (mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos).





ANEXO II

ORGANOGRAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEMSEP)



ATOS NORMATIVOS	EMENTA
LC 027/2009	Código Tributário Municipal
ARTS. 3 A 5 DA LC 027/2009	Da Competência Tributária
ARTS. 6 A 8 DA LC 027/2009	Do Processo Administrativo Tributário
ARTS. 9 A 12-A LC 027/2009	Das Normas Processuais
ARTS. 13 A 28 LC 027/2009	Do Procedimento Fiscal
ARTS. 29 A 40 LC 027/2009	Do Julgamento
ARTS. 42 A 47 LC 027/2009	Da Restituição
ARTS. 48 A 50 LC 027/2009	Do Reconhecimento Administrativo de Isenções, Imunidades e Benefícios Fiscais
ARTS. 51 A 60 LC 027/2009	Da Consulta
ARTS. 61 A 68 LC 027/2009	Da Composição dos Órgãos Julgadores
ARTS. 69 A 75 LC 027/2009	Da Dívida Ativa
ARTS. 76 A 78 LC 027/2009	Das Certidões
ARTS. 79 A 82 LC 027/2009	Do Parcelamento
ARTS. 83 A 85 LC 027/2009	Da Correção Monetária e dos Juros de Mora
ARTS. 86 A 145 LC 027/2009	Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
ARTS. 146 A 185 LC 027/2009	Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
ARTS. 186 A 203 LC 027/2009	Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI)
ARTS. 204 A 210 LC 027/2009	Da Contribuição Para Custeio do Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
ARTS. 211 A 231 LC 027/2009	Da Contribuição de Melhoria
ARTS. 232 A 303 LC 027/2009	Das Taxas Decorrentes do Poder de Polícia
ARTS. 304 A 310 LC 027/2009	Dos Preços Públicos
LC 101/2021 E DECRETO 173/2021	Incentivos Fiscais
DECRETO 90/2008	ISS WEB
DECRETO 164/2010	Nota Fiscal Eletrônica
DECRETO 179/2016	Lançamento ISSQN por Estimativa
LC 021/2007	MEI, EPP e ME
DECRETO 166/2019	Regime Especial de Emissão de NF Eletrônica
LEI 6.057/2020	Parcelamento Débitos Inscritos em Dívida Ativa
DECRETO 15/2020	Parcelamento ISSQN Simples Nacional
DECRETO 04/2018	Restituição de ISSQN Simples Nacional
DECRETO 04/2018	Termo de Indeferimento de Opção, Termo de Exclusão do Simples Nacional e SIMEI
DECRETOS 139/2010 E 03/2011	Compensação Créditos de ISSQN
DECRETOS 116/2016; 175/2018 E 118/2019	Instituições Financeiras

DECRETO 91/2022	Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC)
LEI 4993/2013	Meios Alternativos de Cobrança de Crédito
LC 55/2015	Isenção IPTU – Ruas Não Pavimentadas
DECRETO 53/2016	Transferência Sujeição Passiva Imobiliário
LC 113/2021	Planta Genérica de Valores (PGV)
DECRETO 44/2023	Regulamenta a aplicação do art. 156, §1º-A da Constituição Federal
DECRETO 120/2023	Dispõe sobre a aplicação das Leis Federais nº 11.598/2007 e 13.874/2019, no que tange a liberdade econômica e simplificação de registros para abertura de empresas, e revogação do decreto nº 244/2021
DECRETO 137/2023	Dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo
DECRETO 291/2023	Calendário Fiscal e Atualização de Valores
DECRETO 85/2024	Dispõe sobre o não ajuizamento e desistência de ações de execuções fiscais
DECRETO 315/2024	Calendário Fiscal e Atualização de Valores
LEI ORDINÁRIA 6.616/2024	Dispõe sobre a instituição do programa especial de regularização de créditos tributários do município de Cariacica/ES - PERC
LEI ORDINÁRIA 6.616/2024	Institui obrigações tributárias acessórias, relativas ao envio dos arquivos do SPED e ao valor adicionado fiscal – VAF, para as empresas com sede no município de Cariacica
<u>LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2021</u>	Dispõe sobre a criação do mosaico da inovação do município de Cariacica.
<u>LEI Nº 4.753/2009</u>	Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais as empresas aprovadas pelo programa federal minha casa minha vida e também para as famílias adquirentes das moradias incluídas nesse programa criado no município de Cariacica com a denominação, "Cariacica minha casa minha vida", e da outras providências.

DECRETO Nº 128, DE 04 DE JULHO DE 2025

APROVA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 57 da Lei nº 5.283/2014.
Cariacica/ES, 04 de julho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
CLAUDIO VICTOR
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

ANEXO I

CARGOS PARA TRANSFORMAÇÃO					
CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Técnico de Gabinete	CC.7	SEMSEP	1	R\$ 7.920,25	R\$ 8.520,25
Coordenador de Programas em Parcerias e Projetos Educacionais	CC.3	SEME	1	R\$ 3.777,35	R\$ 4.377,35
TOTAL GERAL			2		R\$ 12.897,60

CARGO TRANSFORMADO					
CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Supervisor Executivo de Planejamento em Segurança	CC.8	SEMSEP	1	R\$ 10.966,50	R\$ 11.566,50
TOTAL GERAL			1		R\$ 11.566,50

* Economia gerada: R\$ 1.331,10 (mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

ANEXO II

ORGANOGRAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEMSEP)

